

Regulamento de passatempos – Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova / Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova

Regulamento

Passatempo Facebook

Introdução

1. Os passatempos decorridos na página de Facebook – Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova (doravante Passatempo) são passatempos promovidos pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, entidade gestora do Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova, cujo prémio visa a atribuição de uma noite em bungalow para 4 pessoas.
2. O modo de participação nos passatempos, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio são regulados pelo presente Regulamento.

O Passatempo

1. Gostar da publicação;
2. Identificar 3 amigos nos comentários;
3. Participar até ao fim do dia de 22 de dezembro de 2020;
4. O vencedor é apurado aleatoriamente;
5. Só serão considerados os participantes que respeitem os critérios de seleção acima referidos;
6. O vencedor será anunciado no dia 24 de dezembro de 2020 na página de Facebook do PCMIN.

Divulgação

A publicidade ao Passatempo será feita pelo CMCD/PCMIN nos seus canais online – Facebook e/ou site.

Requisitos dos participantes

1. Podem participar no Passatempo todas as pessoas com residência em Portugal e no estrangeiro.
2. O presente Passatempo está vedado a todos os trabalhadores, colaboradores e estagiários, do Centro Municipal de Cultura e desenvolvimento de Idanha-a-Nova.
3. Os participantes devem ser maiores de idade.

Duração

De 06/12/2020 a 22/12/2020

A duração do Passatempo será anunciada no Facebook do PCMIN.

Como participar

1. Na página de Facebook do PCMIN, os participantes deverão gostar da publicação;
2. Identificar 3 amigos nos comentários (pode participar as vezes que quiser desde que nomeie sempre amigos diferentes);
3. O CMCD/PMCIIN não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a validação da participação.

Seleção do Vencedor

- O prémio será atribuído aleatoriamente;
- Só serão considerados os participantes que respeitem os critérios de seleção acima referidos;

- O vencedor será anunciado na página de Facebook do PMCIN no dia 24/12/2020;
- É da responsabilidade do vencedor entrar em contacto com o PMCIN através do sistema de mensagens do Facebook, via email ou telefone;
- Caso o vencedor não entre em contacto com o PCMIN no prazo de 10 dias á atribuição do prémio, o mesmo será atribuído ao 2º participante sorteado aleatoriamente;

O Prémio

- O prémio é a oferta de uma noite em bungalow para 4 pessoas (a determinar de acordo com a disponibilidade) no PCMIN.
- O prémio não pode ser trocado nem convertido em dinheiro;
- Todas as despesas associadas ao gozo do prémio não mencionadas no ponto anterior serão suportadas pelo vencedor, designadamente, alimentação e deslocações entre a respetiva residência e o PMCIN;
- O prémio é da inteira responsabilidade do CMCD e PMCIN;
- Não é permitida a substituição ou a troca total/parcial do prémio por dinheiro ou qualquer outro produto, sendo o mesmo pessoal e intransmissível;
- O CMCD / PMCIN consideram-se alheios a qualquer acontecimento que possa condicionar o gozo do prémio pelo vencedor.

Entrega do Prémio

A entrega do Prémio é assegurada pelo PCMIN, sendo o mesmo acordado por mensagem, email ou via telefónica.

Política de Privacidade

1. Os dados pessoais são indispensáveis à participação no Passatempo, a omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.
2. Os participantes autorizam o CMCD e o PCMIN a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante comunicação dirigida ao CMCD/PMCIN.

Alterações

1. O CMCD/PCMIN reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, o presente passatempo em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.
2. O CMCD/PCMIN é responsável pela gestão das participações. Todas as ações desenvolvidas no sítio da internet pelos participantes são monitorizadas e penalizadas quando se verifique que têm um fim fraudulento.
3. O CMCD/PMCIN reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.

Disposições finais

A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.

*** Reservas até 30/05/2021**

*** A promoção/passatempo não é de forma alguma patrocinada, aprovada, administrada ou associada ao Facebook.**